

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Processo Administrativo nº 2.229/2025

Nos termos do Inciso XXIII, art. 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art.40).

O presente Termo de Referência, é documento constitutivo da segunda etapa do planejamento da contratação, que contempla os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para veículos leves, pesados, tratores e máquinas da frota municipal
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção Veicular - Prefeitura de Maragogi/AL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota de veículos da Administração Pública de Maragogi/AL necessita de manutenção preventiva periódica, sendo imprescindível a reposição adequada e contínua de óleos e filtros. Atualmente, a ausência de estoque e fornecimento regular compromete a operacionalidade e segurança, gerando riscos de falhas mecânicas, interrupções nos serviços e aumento dos custos com manutenção corretiva.

2. OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos novos e com especificações técnicas adequadas, para atender a toda a frota veicular da Administração Pública Municipal, incluindo veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 830/2024, e pelo Decreto Municipal nº 001/2025, bem como outras normas correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de **credenciamento de fornecedores**, conforme previsto no art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior flexibilidade, atendimento contínuo e descentralizado da demanda, com fornecimento conforme necessidade e ampla participação do mercado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS MÍNIMOS ESTIMADOS PODENDO SER NECESSÁRIO ACRÉSCIMOS CONFORME DEMANDA ADMINISTRATIVA.

Constam no Anexo I. A Administração poderá solicitar acréscimos conforme demanda administrativa, até os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos novos, com as especificações constantes no anexo I a este Termo de Referência.
- A entrega de ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, em até **10(dez) dias úteis**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, quando cabível.
- Substituição imediata em caso de inconformidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento **conforme demanda**, por meio de **credenciamento**, com entregas parciais solicitadas formalmente pela Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, por meio dos servidores designados:

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Gestor: Elias Noé da Silva. Secretário de Transportes e Manutenção Veicular. CPF nº 348.029.084-15.

Fiscal: Robson Junior da Silva Bonifácio. Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro. Matrícula nº 11505.

As atividades seguirão as orientações do Decreto Municipal nº 001/2025.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por credenciamento, com prévia habilitação conforme edital e fornecimento à medida da necessidade administrativa, observando os critérios técnicos estabelecidos no presente Termo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme art. 75, caput, inciso I e §7º não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, conforme Decreto nº 12.343/2024 por prestador de serviço credenciado em cada unidade jurisdicionada, limitado a até 04 (quatro) fornecedores/prestadores de serviços simultâneos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades jurisdicionadas a ser informada quando da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES

Da contratada:

- a) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, quando cabível, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- f) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, quando cabível, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- h) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- k) Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

- l) Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- m) Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- n) Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Da contratante:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.
- c) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- g) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- h) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- j) Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.
- k) Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- l) Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- m)** Promover a fiscalização e conferência dos bens entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

14. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Falta de fornecimento	Alto	Credenciamento de múltiplos fornecedores
Produto incompatível	Médio	Exigência técnica detalhada
Atraso na entrega	Médio	Penalidades contratuais e cláusulas específicas

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

15. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

16. RESULTADOS ESPERADOS

Redução de falhas mecânicas;

Aumento da vida útil dos veículos;

Economia com manutenção corretiva;

Maior disponibilidade da frota;

Eficiência e continuidade dos serviços públicos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação nº 2.229/2025 e deve ser utilizado como base para a elaboração do edital de credenciamento, respeitando as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A contratação será realizada com base na legislação vigente, observando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam o direito administrativo. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Licitação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal.

Maragogi-AL, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA N° 11465

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ANEXO I

ITEM	FILTROS MÁQUINAS PESADAS	QUANT	UNID
	Descrição do Produto		
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PA CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
11	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
14	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
15	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
17	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
18	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
19	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
20	FILTRO DE LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
23	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
24	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
25	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
27	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
28	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
29	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
31	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
32	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
33	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	5	UND



Prefeitura | Cidade da gente

34	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
35	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
36	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
37	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
38	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
39	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
40	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
41	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
42	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
43	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
44	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
45	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
46	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
47	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
48	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
49	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
50	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
51	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
52	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
53	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
54	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
55	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
56	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
57	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
58	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
59	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
60	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	5	UND
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
64	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
65	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND

ITEM	FITROS ÔNIBUS / MICROÔNIBUS / CAMINHÃO		QUANT	UNID
	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO			
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L 4X4 EO		30	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L EO	12	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L ESC	12	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO/BUS 15-210	4	UND
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
16	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
17	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L EO	12	UND
18	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L ESC	12	UND
19	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
20	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
21	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
22	FILTRO DE ÓLEO MOTOR IVECO/BUS 15.210	4	UND
23	FILTRO DE ÓLEO MOTOR AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
24	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
25	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
26	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
27	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
28	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
29	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
31	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
32	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L EO	12	UND
33	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L ESC	12	UND
34	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
35	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
36	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
37	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) IVECO/BUS 15.210	4	UND
38	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
39	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
40	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
41	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

42	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
43	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
44	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
45	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
46	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
47	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L EO	12	UND
48	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L ESC	12	UND
49	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
50	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
51	FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
52	FILTRO DE AR INTERNO IVECO/BUS 15.210	4	UND
53	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
54	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
55	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
56	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
57	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
58	FILTRO DE AR AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
59	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
60	FILTRO DE AR CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
61	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
62	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L EO	12	UND
63	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L ESC	12	UND
64	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
65	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
66	FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
67	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
68	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
69	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
70	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
71	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
72	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO/BUS 15.210	4	UND

ITEM	FILTROS VEICULOS / VANS / CAMINHONETES		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO	15	UND
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT MOBI	10	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN GOL	30	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT KIWD	10	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AI | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

7	FILTRO ÓLEO MOTOR FIAT UNO	15	UND
8	FILTRO ÓLEO MOTOR FIAT MOBI	10	UND
9	FILTRO ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL	30	UND
10	FILTRO ÓLEO MOTOR RENAULT KIWD	10	UND
11	FILTRO ÓLEO MOTOR RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
12	FILTRO ÓLEO MOTOR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND
13	FILTRO DE AR FIAT UNO	15	UND
14	FILTRO DE AR FIAT MOBI	10	UND
15	FILTRO DE AR VOLKSWAGEN GOL	30	UND
16	FILTRO DE AR RENAULT KIWD	10	UND
17	FILTRO DE AR RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
18	FILTRO DE AR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	15	UND
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI	10	UND
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOLKSWAGEN GOL	30	UND
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT KIWD	10	UND
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
18	FILTRO DE AR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND

ITEM	ÓLEOS VEICULOS / VANS / CAMINHONETES DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANT UNID	
		QUANT	UNID
1	ÓLEO HIDRAÚLICO 68 (BALDE 20LTS)	150	UND
2	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 (BALDE 20LTS)	50	UND
3	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 (BALDE 20LTS)	50	UND
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 (BALDE 20LTS)	20	UND
4	ÓLEO MOTOR 15W40 (BALDE 20LTS)	150	UND
5	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 (EMBALAGEM 1LT)	100	UND
6	ÓLEO MOTOR GASOLINA 5W40 (EMBALAGEM 1LT)	100	UND
7	ÓLEO MOTOR GASOLINA 02 TEMPOS (EMBALAGEM 500 MLT)	30	UND
8	FLUIDO HIDRAÚLICO ATF (BALDE 20LT)	20	UND
9	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (EMBALAGEM 500 ML)	70	UND
8	LIQUIDO DE ARREFEICIMENTO ADITIVO PARA RADIADOR (EMBALAGEM 1LT)	50	UND
8	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 (BALDE 20LTS)	300	UND
10	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (BALDE 18 KG)	50	UND
11	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS AZUL (BALDE 18 KG)	50	UND